

**EDITAL PROGRESSÃO HORIZONTAL - Nº 001-A/2023****RESULTADO FINAL - PROGRESSÃO HORIZONTAL**

A Prefeita do município de Barra do Ouro, Sra. **Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante**, torna público o Resultado Final da Progressão Horizontal dos professores, apurado de acordo com os critérios divulgados e aferidos, de acordo o Edital nº 001/2023, considerando a Lei Municipal nº 206/2018, Art. 29 e 30.

I - O resultado final do Processo de Progressão Horizontal/2023, para servidores empossados em 1999:

ORD.	NOME	POSSE	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE DEFERIDA
01	Antônio Genésio de Souza Guimarães	10/03	Professor	F	G

II - O resultado final do Processo de Progressão Horizontal/2023, para servidores empossados em 2002:

ORD.	NOME	POSSE	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE DEFERIDA
01	Ana Paula Martins da Silva	08/03	Professora	E	F
02	Esmeralda Alves Bispo	08/03	Professora	E	F
03	Luzimeire Pires	08/03	Professora	E	F
04	Maria Isaurina Lima de Sales	08/03	Professora	E	F
05	Maria José Coelho Fragoso	08/03	Professora	E	F
06	Terezinha Souza Dias Pinheiro	08/03	Professora	E	F

III - Resolvamos algumas situações de indeferimento de progressões, referente ao Edital:

a) **Gislane Araujo Rocha**: Conforme enquadramento, obteve Licença de Interesse Particular por período de 6(seis) meses, sendo de 01/02/2013 a 01/08/2013, alterando a data de progressões ao fechar o ciclo de 3 anos. Portanto, sua progressão será sempre em 08/09 a cada interstício de 3 anos. Em 2023, completará o ciclo em 08/09/2023, progredido para classe "F".

b) **Rosângela Castro dos Santos**: Conforme enquadramento, obteve Licença de Interesse Particular no período de 01/02/2006 a 01/02/2007, por período de 12(doze) meses, alterando a data de progressões ao fechar o ciclo de 3 anos. Portanto, sua progressão será sempre em 08/03 a cada interstício de 3 anos. Em 08/03/2024, completará o ciclo de 3 anos, progredido para classe "F".

c) **Wanderlina Ferreira da Silva**: Conforme enquadramento, obteve Licença de Interesse Particular no período de 02/05/2014 a 31/12/2016, totalizando 2 anos e 8 meses de afastamento. Terá deduzido este período, na sequência da contagem de enquadramento, estando apta a alteração de Classe em 08/08/2019, para classe "D". Em 08/08/2022, progrediu para classe "E", estando apta para nova progressão ao completar o ciclo de 3 anos em 08/08/2025, para classe "F".

d) **Otami Rodrigues Lima**: Conforme enquadramento, obteve Licença para Interesse Particular no período de 12/05/2010 a 12/05/2011, totalizando 1 ano de afastamento. Posteriormente afastou-se pelo mesmo motivo, no período de 13/09/2011 a 13/09/2012, totalizando 1 ano de afastamento. Totalizou afastamento de 2 anos. Completou o ciclo de 3 anos na Classe "B" no exercício 2018. O ciclo de 3 anos completa em 02/01/2021 para classe "D". Portanto, sua progressão será sempre em 02/01/2024, onde completará o ciclo 3 anos, progredido para classe "E".

Os processos de progressão, seguiram as determinações da Lei Municipal nº 206/2018, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

Barra do Ouro/TO, 31 de março de 2023.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante



Prefeita Municipal